

**EDITAL DE LEILÃO Nº. 06/2026
LEILÃO ELETRÔNICO**

1 – PREÂMBULO

1.1. AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., sociedade anônima de capital fechado, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, a seguir também denominada FOMENTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 652, Batel, CEP 80.420-063, em conformidade com seu RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, Lei Federal nº 13.303/16, e pelo estabelecido no presente edital e seus Anexos, torna pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real, para alienação de bens imóveis havidos em processos de execução judicial, ou recebidos em dação em pagamento, de propriedade da FOMENTO PARANÁ e/ou do ESTADO DO PARANÁ, do tipo maior lance, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **HELCIO KRONBERG**, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 653.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser retirado no site do FOMENTO PARANÁ ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br, assim como, encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.kronleiloes.com.br/>

2 – OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do bem abaixo relacionado, no estado que se encontra.

Lote Único: 09 (nove) lóculos (gavetas para sepultamento) situados no 2º andar do Cemitério Universal Necrópole Ecumênica Vertical, na Rua Konrad Adenauer nº 940, Tarumã, em Curitiba-PR.

Obs. 1: os lóculos serão primeiramente ofertados através de um lote único e global pelo valor mínimo de R\$ 98.783,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais), passo em que não havendo arrematante, estes poderão ser vendidos isoladamente conforme abaixo descrito:

Lote	Identificação unidade/lote	Valor da unidade (R\$)	Taxa de transferência (R\$)	Valor Mínimo do Lote (R\$)
1	lóculo nº 118, rua I, 4º nível, contrato nº 3324	9.094,00	3.600,00	12.694,00
2	lóculo nº 70, rua L, 4º nível, contrato nº 3266	9.094,00	3.600,00	12.694,00
3	lóculo nº 89, rua L, 5º nível, contrato nº 3285	7.485,00	3.000,00	10.485,00
4	lóculo nº 95, rua L, 5º nível, contrato nº 3291	7.485,00	3.000,00	10.485,00

5	lôculo nº 101, rua L, 5º nível, contrato nº 3297	7.485,00	3.000,00	10.485,00
6	lôculo nº 113, rua L, 5º nível, contrato nº 3309	7.485,00	3.000,00	10.485,00
7	lôculo nº 119, rua L, 5º nível, contrato nº 3315	7.485,00	3.000,00	10.485,00
8	lôculo nº 48, rua L, 6º nível, contrato nº 3244	7.485,00	3.000,00	10.485,00
9	lôculo nº 35, rua L, 5º nível, contrato nº 3231	7.485,00	3.000,00	10.485,00
Valor total do lote				98.783,00

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://www.kronleiloes.com.br/>, e/ou na plataforma indicada pelo leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.6. Além do cadastro prévio exigido a todos os participantes, o arrematante de cada lote deverá apresentar, também, no momento da liquidação, a Ficha Cadastral e demais documentos descritos no item 5.3.

3.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções de suspensão e impedimento para licitar com a FOMENTO PARANÁ, nos termos da legislação referida no preâmbulo.

3.8. Não poderão participar do certame: (I) empregados ou dirigentes da FOMENTO PARANÁ, ou quem tenha, com estes, relação de parentesco até o terceiro grau civil; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4 – DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO.

4.1. Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico <https://www.kronleiloes.com.br/>. Para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.kronleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2. O interessado deverá, ainda, remeter os documentos indicados para credenciamento, no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

4.3. O leilão será encerrado no dia **30/03/2026** no horário indicado no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, ou na plataforma eletrônica indicada pelo leiloeiro.

4.3.1. Os lances poderão ser ofertados a partir da data da publicação na plataforma eletrônica.

4.3.2. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado na plataforma eletrônica. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kronberg Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. **Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.**

4.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

5.1.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, não sendo aceito pagamento efetuado por terceiros.

5.2. Formas de Pagamento:

5.2.1. O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional e poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto e/ou outro meio de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões.

5.2.2. A utilização do *login* e senha é de responsabilidade exclusiva do arrematante, tendo este o dever de consultar/acessar a plataforma para obter o respectivo boleto e/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

5.3. Efetivado o pagamento, o arrematante deverá enviar para o e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, os seguintes documentos:

5.3.1. Pessoa Física:

- a) Ficha Cadastral e Declaração de Exposição Política, conforme modelos Anexos II e III;
- b) cópia da Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, internet Banda Larga);

e) Comprovante de Renda – Ex: Capa de Declaração de IRPF, Folha de Pagamento (para assalariados), Declaração de renda (para autônomos), Declaração Anual de Faturamento (para MEI).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ficha Cadastral e Declaração de Exposição Política, conforme modelos Anexos IV e V;
- b) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado vigente, Estatuto Social e ata de eleição da diretoria em exercício; ou outro documento de constituição da pessoa jurídica;
- c) Comprovante de Faturamento. Ex.: DIRPJ, Extrato do Simples Nacional, Extrato de faturamento (SPED) fiscal dos últimos 12 meses;
- d) Documentos dos representantes, sócios com 10% ou mais de participação e procuradores: Documento de Identificação com foto, e Comprovante de endereço – Água, Luz, Telefone Fixo, internet Banda Larga.

5.4. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, **CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA KRONBERG LEILÕES, e conforme os documentos relacionados no item 5.3.** Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.5. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

5.6. O pagamento deverá ser realizado em até em até 03 (três) dias úteis após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

5.7. Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 9.3.1.

5.8. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

5.8.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (*se houver*).

6 – DÍVIDAS E ÔNUS

6.1. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição do auto de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão.

7 – CESSÃO DO DIREITO DE USO – RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE/ADQUIRENTE

7.1. A cessão do direito de uso do lóculo será efetivada ao arrematante/adquirente após a homologação do leilão, e após a assinatura do correspondente Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, nas condições como segue:

- a) Preço Mínimo: compreende o valor do lóculo mais o valor da Taxa de Transferência de Titularidade;
- b) Taxa de Transferência de Titularidade: 10% (dez por cento) sobre o valor da tabela oficial de preço do lóculo praticada pela Universal Necrópole na data do Leilão; a Taxa de Transferência de Titularidade é devida pelo arrematante/adquirente e já está incluída no preço mínimo do lóculo; a Fomento Paraná efetuará o recolhimento dessa Taxa diretamente à Universal Necrópole quando da assinatura do Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações;
- c) Taxa de Manutenção: a partir da data da arrematação/aquisição, independente da transferência de titularidade, a responsabilidade pelo seu pagamento é do arrematante/adquirente, e deverá ser paga diretamente à Universal Necrópole, na periodicidade conforme regulamento próprio daquela instituição;
- d) Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações: celebrado com a Universal Necrópole (modelo próprio), com a interveniência do Estado do Paraná, por intermédio da Fomento Paraná, após a homologação da licitação;
- e) A determinação do valor da Taxa de Manutenção, sua periodicidade e demais condições para uso do lóculo é de integral responsabilidade da Universal Necrópole.

7.2. A transferência de propriedade/titularidade dos lóculos e o respectivo Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações somente será efetivado/formalizado com o arrematante cujo nome constar do Termo de Homologação do Leilão.

7.2.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o bem arrematado, antes da assinatura do referido Contrato.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, Lei Federal nº 13.303/16, e suas alterações, todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantido contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções previstas neste Edital e na legislação, quando for necessário.

8.2. Ao ofertar lance, o arrematante declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES constantes no presente Edital.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site da FOMENTO PARANÁ (www.fomento.pr.gov.br), assim como na plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

9.2. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

9.3. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

9.3.1. No caso de desistência, desfazimento e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação,

bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência ou desfazimento da arrematação.

9.4. Fica reservado ao Comitente, o direito de manter os lances abaixo do valor mínimo na forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela Administração mediante ato fundamentado.

9.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da FOMENTO PARANÁ, assim como na página oficial do leiloeiro contratado <https://www.kronleiloes.com.br/>.

9.6. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

9.7. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.8. Caberá ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná os atos para:

- a) revogar o presente leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente que o justifique;
- b) anular o presente leilão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título, ressalvadas as hipóteses legais;
- c) declarar o presente leilão deserto, quando não houver o comparecimento de licitante e/ou oferta de lances para os lotes de bens.

9.9. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente à Comissão de Licitação, através do e-mail licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br.

9.10. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

9.11. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública, mediante ato fundamentado.

9.12. O RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Fomento Paraná está disponível em https://www.fomento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/rilc_regulamento_licitacoes_contratos_jan24.pdf

10 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. A impugnação ao presente edital deverá ser formalmente dirigida à Comissão de Licitação da FOMENTO PARANÁ, no e-mail licitacao.fomento.pr.gov.br.

10.1.1 A impugnação deverá ser protocolada até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência; decorrido esse prazo, a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o edital não terá efeito de recurso.

10.1.2 A impugnação ao edital e seus anexos, após analisada pela Comissão de Licitação e, mediante parecer da assessoria jurídica, se for o caso, será encaminhada ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná para ratificação.

10.2. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Licitação, ou o agente de licitação que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da realização do leilão.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Central da Comarca da Região metropolitana de Curitiba/PR, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, xx de xxxx de 202x.

FOMENTO PARANÁ

HELICIO KRONBERG
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ANEXO II

FICHA CADASTRAL ARREMATANTE – PESSOA FÍSICA LEILÃO FOMENTO PARANÁ Nº 06/2026

Comprador		CPF	
Estado Civil	Cônjuge	CPF do Cônjuge	
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tel. Residencial	Tel. Comercial		
Tel. Celular	E-mail		
Renda mensal (R\$)	Atividade/cargo /Função		
Endereço para Correspondência			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Representante/Procurador (se houver)		CPF	
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tel. Residencial	Tel. Comercial		
Tel. Celular	E-mail		
Informe abaixo a fonte de Recursos para pagamento do bem arrematado (Ex: reserva financeira acumulada, venda de bens, renda pessoal, etc)			
Declaração			
Declaro ter conhecimento que os bens objeto do Leilão Fomento Paraná nº 06-26 estão sendo vendidos de acordo com os documentos existentes, no estado e condições de uso e funcionamento, conservação, localização, quantidade, utilização e ocupação como se encontram, em conformidade com o Edital e seus anexos.			
Declaro, também, que conheço e me obrigo a observar e cumprir, no que couber, a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98 e nº 12.683/12 e 13.260/16, regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que me responsabilizo pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento da presente aquisição de bens.			
Declaro que o propósito e objetivo da relação de negócios com a Fomento Paraná é aquisição de bens licitados.			
Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.			
Assinatura do Comprador:			

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXPOSIÇÃO POLÍTICA PESSOA FÍSICA
LEILÃO FOMENTO PARANÁ Nº 06/2026

Em atendimento à Lei Federal nº 9.613/98 e Circular BACEN nº 3.978/20 que determina a identificação de PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE (PEP), assinalar a condição conforme abaixo:

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante, ou é representante, familiar ou estreito colaborador de pessoa exposta politicamente, ou possui relacionamento próximo com pessoa assim considerada?

() Sim () Não

Se “sim”, informe o cargo, emprego ou função pública ocupada:

- ☐ Detentor de mandato eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo da União;
- ☐ Ocupante de cargo, no Poder Executivo da União, de ministro de Estado (ou equiparado), de Natureza Especial (ou equivalente), de presidente, vice-presidente ou diretor (ou equivalentes) de entidades da administração pública indireta, de Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;
- ☐ Membro do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho e eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Conselho da Justiça Federal;
- ☐ Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, Procurador-Geral da República, Vice-Procurador-Geral da República, Procurador-Geral do Trabalho, Procurador Geral da Justiça Militar, Subprocurador-Geral da República, Procurador-Geral da Justiça do Estado ou do Distrito Federal;
- ☐ Membro do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- ☐ Presidente ou tesoureiro nacional (ou equivalente) de partido político;
- ☐ Governador ou Secretário de Estado ou do Distrito Federal, Deputado Estadual ou Distrital, presidente (ou equivalente) de entidades da administração pública indireta estadual ou distrital, Presidente de Tribunal de Justiça, Tribunal Militar, Tribunal de Contas (ou equivalentes) de Estado ou do Distrito Federal;
- ☐ Prefeito, Vereador, Secretário Municipal, presidente (ou equivalente) de entidade da administração pública indireta municipal, Presidente de Tribunal de Contas (ou equivalente) de Município;
- ☐ Dirigente de escalão superior de entidade de direito internacional público ou privado;
- ☐ Pessoa que seja, no exterior, chefe de estado ou de governo, oficial-general, dirigente de partido político ou – em escalão superior – político, ocupante de cargo governamental, membro do Poder Judiciário ou executivo de empresa pública.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Comprador

Nome:

CPF:

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL ARREMATANTE – PESSOA JURÍDICA
LEILÃO FOMENTO PARANÁ Nº 06/2026

Comprador		CNPJ	
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tel. Residencial		Tel. Comercial	
Tel. Celular		E-mail	
Faturamento Últimos 12 meses (R\$)		Atividade econômica principal	
Endereço para Correspondência			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Quadro Social			
Nome (sócio 1)	% de participação	CPF	
Cônjuge		CPF Cônjuge	
Nome (sócio 2, se houver)	% de participação	CPF	
Cônjuge		CPF Cônjuge	
Nome (sócio 3, se houver)	% de participação	CPF	
Cônjuge		CPF Cônjuge	
Nome (sócio 4, se houver)	% de participação	CPF	
Cônjuge		CPF Cônjuge	
Representantes (obs: pode ser um dos sócios ou procurador)			
Representante/Procurador		CPF	
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tel. Residencial		Tel. Comercial	
Tel. Celular		E-mail	
Informe abaixo a fonte de Recursos para pagamento do bem arrematado: (Ex: reserva financeira acumulada, venda de bens, caixa da empresa, etc):			

Declaração

Declaro ter conhecimento que os bens objeto do Leilão Fomento Paraná nº 06-26 estão sendo vendidos de acordo com os documentos existentes, no estado e condições de uso e funcionamento, conservação, localização, quantidade, utilização e ocupação como se encontram, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Declaro, também, que conheço e me obrigo a observar e cumprir, no que couber, a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98 e nº 12.683/12 e 13.260/16, regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que me responsabilizo pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento da presente aquisição de bens.

Declaro que o propósito e objetivo da relação de negócios com a Fomento Paraná é aquisição de bens licitados.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Comprador

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXPOSIÇÃO POLÍTICA PESSOA JURÍDICA
LEILÃO FOMENTO PARANÁ Nº 06/2026

Em atendimento à Lei Federal nº 9.613/98 e Circular BACEN nº 3.978/20 que determina a identificação de PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE (PEP), assinalar a condição correspondente para os sócios com mais de 10% de participação, sócios administradores e procurador.

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante, ou é representante, familiar ou estreito colaborador de pessoa exposta politicamente, ou possui relacionamento próximo com pessoa assim considerada?

() Sim () Não

Se “sim”, informe o cargo, emprego ou função pública ocupada:

- ☐ Detentor de mandato eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo da União;
- ☐ Ocupante de cargo, no Poder Executivo da União, de ministro de Estado (ou equiparado), de Natureza Especial (ou equivalente), de presidente, vice-presidente ou diretor (ou equivalentes) de entidades da administração pública indireta, de Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;
- ☐ Membro do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho e eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Conselho da Justiça Federal;
- ☐ Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, Procurador-Geral da República, Vice-Procurador-Geral da República, Procurador-Geral do Trabalho, Procurador Geral da Justiça Militar, Subprocurador-Geral da República, Procurador-Geral da Justiça do Estado ou do Distrito Federal;
- ☐ Membro do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- ☐ Presidente ou tesoureiro nacional (ou equivalente) de partido político;
- ☐ Governador ou Secretário de Estado ou do Distrito Federal, Deputado Estadual ou Distrital, presidente (ou equivalente) de entidades da administração pública indireta estadual ou distrital, Presidente de Tribunal de Justiça, Tribunal Militar, Tribunal de Contas (ou equivalentes) de Estado ou do Distrito Federal;
- ☐ Prefeito, Vereador, Secretário Municipal, presidente (ou equivalente) de entidade da administração pública indireta municipal, Presidente de Tribunal de Contas (ou equivalente) de Município;
- ☐ Dirigente de escalão superior de entidade de direito internacional público ou privado;
- ☐ Pessoa que seja, no exterior, chefe de estado ou de governo, oficial-general, dirigente de partido político ou – em escalão superior – político, ocupante de cargo governamental, membro do Poder Judiciário ou executivo de empresa pública.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Sócio ou Procurador

Nome:

CPF: